



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228435 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 07/2025
AO CONTRATO Nº 14/2023,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS
FORMIGA E A EMPRESA
VIÇOSERV SERVIÇOS
ESPECIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0004-15, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, doravante denominado **CONTRATANTE** o u **IFMG CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 1866311, e, de outro lado a Empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60**, estabelecida à Rua Ernestina Batista, nº 31, Apto 01, Bairro Silvestre, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.576-392, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhora **Nilda Viana Dias**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.xxx.020, expedida pela SSP/MG e do CPF nº xxx.525.346-xx, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 41/2022, processado sob o nº 23211.002048/2022-96**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 14/2023, nos termos previstos no Contrato, conforme

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 44.289,88 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 47.837,64 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 531.478,56 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 574.051,68 (quinhentos e setenta e quatro mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento as Declarações Contábeis, documento SEI (2419799) e SEI (2419807), e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº 002274/2025; CCT MG nº 000594/2025.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2025.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Vigia Diurno 15 dias	2	R\$ 8.562,78	R\$ 17.125,56	R\$ 205.506,72
2	Vigia Noturno 15 dias	2	R\$ 10.454,33	R\$ 20.908,67	R\$ 250.904,04
3	Motorista de ônibus e micro-ônibus (44h/semanais)	1	R\$ 9.803,41	R\$ 9.803,41	R\$ 117.640,92
Total				R\$ 47.837,64	R\$ 574.051,68

2.5.1 Os valores das diárias, constantes no item 5.8.9 do Termo de Referência serão atualizados com base nos novos valores apresentados na tabela abaixo:

Tabela - Diárias dos motoristas

Deslocamentos para Capitais, Regiões Metropolitanas e Distrito Federal.	
Modalidade da diária	Valor da diária
Diária completa	200,00
Parcela de alimentação	38,00
Demais deslocamentos	
Modalidade da diária	Valor da diária

Diária completa	150,00
Parcela de alimentação	27,00

2.5.2 Os valores atualizados das diárias terão vigência a partir de 01/09/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409/ 158513

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339037-03 e 339037-01

PI: LFUNCP01FON

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Formiga, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Guimaraes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Formiga**, em 29/08/2025, às 08:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Viana Dias, Representante legal da empresa**, em 29/08/2025, às 09:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Adriana Silva Castro, Testemunha**, em 29/08/2025, às 14:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Alves de Oliveira, Testemunha**, em 29/08/2025, às 16:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2433538** e o código CRC **89B3239B**.

23211.000372/2023-51

2433538v1